



Expediente:
Diário Oficial do Município de Macatuba

Prefeito: Anderson Ferreira
Vice-Prefeito: Claudinei Correa Leite De Moraes
Secretário de Relações Institucionais e Comunicação: Ângelo Franchini Neto
Assessor de Imagem e Comunicação: Isadora do Prado Scola
Procurador do Município: Márcio Henrique Paulino Ono
Secretário de Controladoria e Transparência: Agnaldo Paixão de Oliveira
Coordenador da Divisão de Tecnologia da Informação: José Augusto Pavani

O Diário Oficial do Município de Macatuba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE MACATUBA

IPREMAC INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MACATUBA
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 03/2025 – DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ALTERAÇÃO Nº 01 DO CONTRATO 03/2025.

Origem: Dispensa de licitação nº 03/2025

Processo 03/2025

CONTRATANTE: IPREMAC – Instituto de Previdência Municipal de Macatuba.

CONTRATADO: CRÉDITO & MERCADO ENGENHARIA FINANCEIRA LTDA, CNPJ 20.306.104/0001-36

OBJETO: Contratação de assessoria e consultoria para adesão a certificação institucional Pró-Gestão.

FINALIDADE: prorrogação do prazo de vigência e execução contratual por 12 meses, com reajuste.

VALOR: R\$ 16.675,20 (dezesseis mil, seiscentos e setenta e cinco reais e vinte centavos) pagos em 12 parcelas mensais no valor R\$ 1.389,60 (mil trezentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: 01 de outubro de 2026 a 30 de setembro de 2027.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Data da assinatura: 30 de setembro de 2026.

EDVALDO VIEIRA –
Diretor Presidente.

Publicado por:
Edvaldo Vieira
Código Identificador:B97B92CF

IPREMAC INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MACATUBA
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

EXTRATO DO TERMO DE ALTERAÇÃO Nº 03 DO CONTRATO 04/2023.

Origem: Dispensa de licitação nº 04/2023

Processo 04/2023

CONTRATANTE: IPREMAC – Instituto de Previdência Municipal de Macatuba.

CONTRATADO: RORATO&MOLERO LTDA, CNPJ nº 20.214.712/0001-10

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o desenvolvimento, licença, hospedagem, treinamento e manutenção do Site Institucional do Instituto.

FINALIDADE: prorrogação do prazo de vigência e execução contratual por 12 meses, com reajuste.

VALOR: R\$ 4.799,02 (quatro mil, setecentos e noventa e nove reais e dois centavos), pagos em 12 parcelas mensais de R\$ 399,92 (trezentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos mensais).

VIGÊNCIA: 01 de outubro de 2026 a 30 de setembro de 2027.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Data da assinatura: 30 de setembro de 2026.

EDVALDO VIEIRA –
Diretor Presidente.

Publicado por:
Edvaldo Vieira
Código Identificador:37680392

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 213 - 2026

ANDERSON FERREIRA, Prefeito Municipal de Macatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, os efeitos pecuniários da progressão funcional pela via não acadêmica prevista na Lei Complementar 2.650/2016.

RESOLVE

Art. 1º Fica deferida a progressão funcional por via não acadêmica à servidora **MARIELA ARTIOLI DALBEN RIBEIRO**, ocupante do cargo de professor substituto, matrícula nº 2366, com fundamento no art. 52, inciso II, da Lei Complementar nº 2.650/2016 e demais normas aplicáveis, diante do preenchimento dos requisitos legais.

Parágrafo único. Em decorrência do deferimento da progressão de que trata o *caput*, a servidora, atualmente enquadrada na Tabela IV, faixa 2, nível II, passa a ser enquadrada no nível III da mesma faixa da aludida Tabela de Vencimentos.

Art. 2º Os efeitos financeiros da progressão de que trata o art. 1º iniciam-se no mês subsequente ao deferimento do requerimento, nos termos do art. 58, § 2º, da Lei Complementar nº 2.650/2016.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Macatuba, SP, 29 de setembro de 2026.

ANDERSON FERREIRA
Prefeito de Macatuba

Publicado por:
Danilo Ribeiro
Código Identificador:481B3370

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DA QUALIDADE
CONVOCAÇÃO PARA PROCESSO DE INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO

ANDERSON FERREIRA, Prefeito Municipal de Macatuba, no uso de suas atribuições legais, e em estrita observância à ordem de classificação dos aprovados no Concurso Público nº 02/2026, homologado pelo Decreto nº 5176, em 29 de Julho de 2026, com vistas à nomeação para o cargo de AGENTE DE VIDA ESCOLAR, **CONVOCA** Vossa Senhoria para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação desta, excluindo-se o dia de início e computando-se o dia de término, prorrogado este até o próximo dia útil desimpedido, caso recaia em dia que não haja expediente nesta Prefeitura, comparecer perante a Divisão de Pessoal e RH, e manifestar intenção de assumir o referido cargo ou a desistência do mesmo, considerando-se como desistência tácita o não comparecimento no prazo acima, nos termos do Decreto Homologatório, e em conformidade com o Edital nº 01, do Concurso Vigente.

Havendo interesse na assunção do cargo, Vossa Senhoria deverá assinar declaração manifestando a intenção e sujeitar-se à apresentação dos documentos que lhe forem exigidos, ao exame médico, cuja data de realização será oportunamente designada, e a outros atos que compõem o processo de ingresso no serviço público municipal, de acordo com o Edital nº. 01, e com a legislação aplicável em vigor, importando na eliminação do candidato a não aprovação médica ou psicológica, a falta de documentos necessários para o cargo e o não preenchimento de outros requisitos indispensáveis.

Macatuba, 28 de setembro de 2026.

ANDERSON FERREIRA
Prefeito Municipal

A
Sra. NICOLE GEROLDI, portadora do CPF: 528.***.***-19, classificada em 1º lugar.

Publicado por:
Lara Cardoso Mariano Pereira
Código Identificador:500F5C58

**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DA
QUALIDADE
CONVOCAÇÃO PARA PROCESSO DE INGRESSO NO
SERVIÇO PÚBLICO**

ANDERSON FERREIRA, Prefeito Municipal de Macatuba, no uso de suas atribuições legais, e em estrita observância à ordem de classificação dos aprovados no Concurso Público nº 02/2026, homologado pelo Decreto nº 5176, em 29 de Julho de 2026, com vistas à nomeação para o cargo de AGENTE DE VIDA ESCOLAR, CONVOCA Vossa Senhoria para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação desta, excluindo-se o dia de início e computando-se o dia de término, prorrogado este até o próximo dia útil desimpedido, caso recaia em dia que não haja expediente nesta Prefeitura, comparecer perante a Divisão de Pessoal e RH, e manifestar intenção de assumir o referido cargo ou a desistência do mesmo, considerando-se como desistência tácita o não comparecimento no prazo acima, nos termos do Decreto Homologatório, e em conformidade com o Edital nº 01, do Concurso Vigente.

Havendo interesse na assunção do cargo, Vossa Senhoria deverá assinar declaração manifestando a intenção e sujeitar-se à apresentação dos documentos que lhe forem exigidos, ao exame médico, cuja data de realização será oportunamente designada, e a outros atos que compõem o processo de ingresso no serviço público municipal, de acordo com o Edital nº. 01, e com a legislação aplicável em vigor, importando na eliminação do candidato a não aprovação médica ou psicológica, a falta de documentos necessários para o cargo e o não preenchimento de outros requisitos indispensáveis.

Macatuba, 28 de setembro de 2026.

ANDERSON FERREIRA
Prefeito Municipal

AoSr. LIVAN GRASSI, portador do CPF: 373.***.***-03, classificado em 2º lugar.

Publicado por:
Lara Cardoso Mariano Pereira
Código Identificador:2A30A573

**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DA
QUALIDADE
CONVOCAÇÃO PARA PROCESSO DE INGRESSO NO
SERVIÇO PÚBLICO**

ANDERSON FERREIRA, Prefeito Municipal de Macatuba, no uso de suas atribuições legais, e em estrita observância à ordem de classificação dos aprovados no Concurso Público nº 02/2026, homologado pelo Decreto nº 5176, em 29 de Julho de 2026, com vistas à nomeação para o cargo de AGENTE DE VIDA ESCOLAR,

CONVOCA Vossa Senhoria para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação desta, excluindo-se o dia de início e computando-se o dia de término, prorrogado este até o próximo dia útil desimpedido, caso recaia em dia que não haja expediente nesta Prefeitura, comparecer perante a Divisão de Pessoal e RH, e manifestar intenção de assumir o referido cargo ou a desistência do mesmo, considerando-se como desistência tácita o não comparecimento no prazo acima, nos termos do Decreto Homologatório, e em conformidade com o Edital nº 01, do Concurso Vigente.

Havendo interesse na assunção do cargo, Vossa Senhoria deverá assinar declaração manifestando a intenção e sujeitar-se à apresentação dos documentos que lhe forem exigidos, ao exame médico, cuja data de realização será oportunamente designada, e a outros atos que compõem o processo de ingresso no serviço público municipal, de acordo com o Edital nº. 01, e com a legislação aplicável em vigor, importando na eliminação do candidato a não aprovação médica ou psicológica, a falta de documentos necessários para o cargo e o não preenchimento de outros requisitos indispensáveis.

Macatuba, 28 de setembro de 2026.

ANDERSON FERREIRA
Prefeito Municipal

A
Sra. CAMILA SALOMAO ALEIXO DO PRADO, portadora do CPF: 129.***.***-81, classificada em 3º lugar.

Publicado por:
Lara Cardoso Mariano Pereira
Código Identificador:9CE2FE6C

**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DA
QUALIDADE
CONVOCAÇÃO PARA PROCESSO DE INGRESSO NO
SERVIÇO PÚBLICO**

ANDERSON FERREIRA, Prefeito Municipal de Macatuba, no uso de suas atribuições legais, e em estrita observância à ordem de classificação dos aprovados no Concurso Público nº 02/2026, homologado pelo Decreto nº 5176, em 29 de Julho de 2026, com vistas à nomeação para o cargo de AGENTE DE VIDA ESCOLAR, CONVOCA Vossa Senhoria para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação desta, excluindo-se o dia de início e computando-se o dia de término, prorrogado este até o próximo dia útil desimpedido, caso recaia em dia que não haja expediente nesta Prefeitura, comparecer perante a Divisão de Pessoal e RH, e manifestar intenção de assumir o referido cargo ou a desistência do mesmo, considerando-se como desistência tácita o não comparecimento no prazo acima, nos termos do Decreto Homologatório, e em conformidade com o Edital nº 01, do Concurso Vigente.

Havendo interesse na assunção do cargo, Vossa Senhoria deverá assinar declaração manifestando a intenção e sujeitar-se à apresentação dos documentos que lhe forem exigidos, ao exame médico, cuja data de realização será oportunamente designada, e a outros atos que compõem o processo de ingresso no serviço público municipal, de acordo com o Edital nº. 01, e com a legislação aplicável em vigor, importando na eliminação do candidato a não aprovação médica ou psicológica, a falta de documentos necessários para o cargo e o não preenchimento de outros requisitos indispensáveis.

Macatuba, 28 de setembro de 2026.

ANDERSON FERREIRA
Prefeito Municipal

A Sra. ALDILENE APARECIDA DOS SANTOS SILVA, portadora do CPF: 046.***.***-67, classificada em 4º lugar.

Publicado por:
Lara Cardoso Mariano Pereira
Código Identificador:1C80EC86

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5218

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 19.700,00 (DEZENOVE MIL E SETECENTOS REAIS)
AUTORIZADO PELA LEI Nº 3411 DE 24/12/2025.

ANDERSON FERREIRA, Prefeito de Macatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento corrente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 19.700,00 (dezenove mil e setecentos reais), autorizado pela Lei Municipal nº 3411, de 24/12/2025, destinado ao atendimento de despesas correntes, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Estrutura Funcional-Programática	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
01				PREFEITURA MUNICIPAL DE MACATUBA	
01.03				SECONT – SECRETARIA DE CONTROLADORIA E TRANSPARÊNCIA	
01.03.01				CONTROLADORIA E TRANSPARÊNCIA	
04.123.2201.2251				ATIVIDADES FINANCEIRAS E DE ARRECADAÇÃO	
	20	01	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	R\$ 3.000,00
				SUBTOTAL	R\$ 3.000,00
01.06				SESAU – SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR	
01.06.01				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.5301.2521				CLÍNICAS BÁSICAS EM UNIDADES DE SAÚDE	
	161	01	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	R\$ 3.000,00
				SUBTOTAL	R\$ 3.000,00
01.07				SEDSOC – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
01.07.01				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.245.7000.2719				PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
	277	01	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	R\$ 3.700,00
	288	01	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 10.000,00
				SUBTOTAL	R\$ 13.700,00
TOTAL DO CRÉDITO					R\$ 19.700,00

Parágrafo único. O crédito adicional aberto e descrito no caput será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação no valor de R\$ 19.700,00 (dezenove mil e setecentos reais), das dotações do orçamento municipal vigente, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Estrutura Funcional-Programática	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
01				PREFEITURA MUNICIPAL DE MACATUBA	
01.03				SECONT – SECRETARIA DE CONTROLADORIA E TRANSPARÊNCIA	
01.03.01				CONTROLADORIA E TRANSPARÊNCIA	
04.123.2201.2251				ATIVIDADES FINANCEIRAS E DE ARRECADAÇÃO	
	18	01	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 3.000,00
				SUBTOTAL	R\$ 3.000,00
01.06				SESAU – SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR	
01.06.01				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.5301.2521				CLÍNICAS BÁSICAS EM UNIDADES DE SAÚDE	
	157	01	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 3.000,00
				SUBTOTAL	R\$ 3.000,00
01.07				SEDSOC – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
01.07.01				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.245.7000.2719				PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
	276	01	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	13.700,00
				SUBTOTAL	R\$ 13.700,00
TOTAL DA ANULAÇÃO					R\$ 19.700,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macatuba, SP, 29 de setembro de 2026.

ANDERSON FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Correa da Silva
Código Identificador:141472FD

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5219

DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO NO VALOR DE R\$ 255.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL REAIS),
AUTORIZADA PELA LEI Nº 3406 DE 15/12/2025.

ANDERSON FERREIRA, Prefeito de Macatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que a lei lhe confere, e considerando o disposto no inciso VI do art. 167 da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica promovida no orçamento corrente a Transposição no valor de R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais), autorizada pela Lei Municipal nº 3406, de 15/12/2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2026, destinada ao atendimento de despesas correntes, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Estrutura Funcional-Programática	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
----------------------------------	-------	----	-----------	-----------	-------

01				PREFEITURA MUNICIPAL DE MACATUBA	
01.04				SEDURB – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO, SERVIÇOS E ZELADORIA	
01.04.02				DIVISÃO DE SANEAMENTO	
17.512.7201.1701				OBRAS E MELHORIAS DO SISTEMA DE SANEAMENTO	
	61	01	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 170.000,00
	770	01	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 50.000,00
				SUBTOTAL	R\$ 220.000,00
01.07				SEDSOC – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
01.07.01				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.245.7000.2718				PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
	275	01	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$30.000,00
08.244.7000.2710				GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	240	01	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 5.000,00
				SUBTOTAL	R\$ 35.000,00
TOTAL DO CRÉDITO					R\$ 255.000,00

Art. 2º A Transposição a que se refere o Art. 1º no valor de R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais) será coberta com anulação do recurso proveniente da seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

Estrutura Funcional-Programática	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
01				PREFEITURA MUNICIPAL DE MACATUBA	
01.04				SEDURB – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO, SERVIÇOS E ZELADORIA	
01.04.02				DIVISÃO DE SANEAMENTO	
17.512.7201.2731				OPERAÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO	
	69	01	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 170.000,00
	535	01	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 50.000,00
				SUBTOTAL	R\$ 220.000,00
01.07				SEDSOC – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
01.07.01				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.245.7000.2719				PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
	287	01	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	R\$ 35.000,00
				SUBTOTAL	R\$ 35.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO					R\$ 255.000,00

Art. 3º A Transposição objeto deste decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 3406, de 15/12/2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macatuba, SP, 29 de setembro de 2026.

ANDERSON FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Correa da Silva
Código Identificador:E92B93D4

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
(14) 3298-9800
prefeitura@macatuba.sp.gov.br



**PREFEITURA DE
MACATUBA**